

FERTILIZANTES HERINGER S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/ME Nº 22.266.175/0001-88

NIRE 32.3.0002794-6

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2022

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 31 dias do mês de março de 2022, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital. Nos termos do artigo 4º, §3º da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 481, de 17 de dezembro de 2009 (“ICVM 481”), esta assembleia geral extraordinária (“Assembleia” ou “AGE”) da Fertilizantes Heringer S.A. – Em Recuperação Judicial (“Companhia”) foi considerada como realizada na sede social da Companhia localizada na Cidade de Viana, Estado do Espírito Santo, na Avenida Idalino Carvalho, s/n, Bairro Parque Industrial, CEP 29136-900.

2. CONVOCAÇÃO: Edital de Convocação publicado nos termos do disposto no Artigo 124 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”), no **(i)** Diário Oficial do Espírito Santo nas edições dos dias 25 de fevereiro de 2022, 03 e 04 de março de 2022, páginas 15-16, 04 e 03, respectivamente; e **(ii)** no Valor Econômico nas edições dos dias 25 de fevereiro de 2022, 03 e 04 de março de 2022, nas páginas C6, A12 e A8, respectivamente, bem como disponibilizadas nos websites da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).

3. PRESEÇA: Presentes acionistas detentores de ações que representam 51,75% (cinquenta e um inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) do capital social com direito a voto da Companhia, conforme registros do sistema eletrônico de participação a distância, nos termos do artigo 21-V, inciso III da ICVM 481 e as informações contidas nos mapas analíticos, na forma do artigo 21-W, incisos I e II, da ICVM 481, e dos registros do sistema eletrônico de participação a distância, nos termos do artigo 21-V, inciso III da ICVM 481, quórum, portanto, superior ao necessário para a instalação desta Assembleia.

4. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Dalton Carlos Heringer e secretariados pela Sra. Clarissa Figueiredo de Souza Freitas, nos termos de procuração a ela outorgada pelo Presidente do Conselho de Administração, Sr. Dalton Dias Heringer.

5. CONSIDERAÇÕES SOBRE A ORDEM DO DIA: A presente assembleia foi convocada no âmbito da aquisição da totalidade do capital social da Heringer Participações Ltda., acionista controladora da Companhia, pela Eurochem Comércio de Produtos Químicos Ltda. (“Compradora”), nos termos do Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças celebrado em 20 de dezembro de 2021 (“Contrato”), entre, de um lado, Dalton Dias Heringer, Eny de Miranda Heringer, Dalton Carlos Heringer e Juliana Heringer Rezende (“Vendedores”) e, de outro, a Compradora, com a interveniência-anuência da Companhia, da Heringer Participações Ltda. e da Fertilizantes Tocantins S.A., conforme aviso de fato

relevante divulgado pela Companhia em 20 de dezembro de 2021 (“Operação”), cujo fechamento ocorreu em 28 de março de 2022, e que resultou, dentre outros atos usuais a esse tipo de operação, na realização desta assembleia.

Adicionalmente, conforme mencionado na Proposta da Administração para esta Assembleia, divulgada em 25 de fevereiro de 2022, entre os membros indicados para a composição do Conselho de Administração constava apenas um membro independente, a despeito de, pelas regras do segmento Novo Mercado da B3, a Companhia precisar ter, pelo menos, 2 (dois) membros independentes do Conselho de Administração. Nesse sentido, a administração indicou que a Compradora (nova acionista controladora indireta da Companhia) levaria em consideração eventual(is) candidato(a)(s) dos acionistas minoritários para o preenchimento dessa segunda vaga.

Tendo em vista que nenhum candidato foi indicado pelos demais acionistas, a Compradora indicou o Sr. Flávio César Maia Luz (conforme abaixo qualificado) para ocupar a segunda vaga de membro independente do Conselho de Administração.

6. ORDEM DO DIA: Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** a ratificação da saída da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia; **(ii)** a definição do número de membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do §1º do artigo 12º de seu Estatuto Social; **(iii)** determinar se as pessoas nomeadas para ocupar o Conselho de Administração são independentes; e **(iv)** a eleição de até 9 (nove) novos membros para o Conselho de Administração da Companhia.

7. DELIBERAÇÕES: Dando início aos trabalhos, foi dispensada a leitura do mapa de votação consolidado dos votos proferidos por meio de boletins de voto a distância, o qual ficou à disposição para consulta dos acionistas presentes, consoante o parágrafo quarto do artigo 21-W da ICVM 481, do Edital de Convocação e dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia, bem como foi esclarecido que as declarações de voto, protestos e dissidências porventura apresentados serão numerados, recebidos e autenticados pela Secretária da Mesa, ficando arquivados na sede da Companhia, nos termos do disposto no parágrafo primeiro do artigo 130 da Lei das S.A.. Ato contínuo, a Secretária informou que a ata seria lavrada em forma de sumário e a sua publicação realizada com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos dos parágrafos primeiro e segundo do artigo 130 da Lei das S.A. Depois do exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas presentes deliberaram:

7.1. Por unanimidade dos votos proferidos, sendo 27.868.939 (vinte e sete milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, novecentos e trinta e nove) votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários e 1 (uma) abstenção, consignar e ratificar a renúncia aos cargos de membros do Conselho de Administração da Companhia apresentadas pelos atuais conselheiros na

presente data, nos termos das cartas de renúncia que foram arquivadas na sede da Companhia ("Renúncia").

7.2. Por maioria dos votos proferidos, sendo 27.728.139 (vinte e sete milhões, setecentos e vinte e oito mil, cento e trinta e nove) votos favoráveis, considerando a Renúncia, definir que o Conselho de Administração da Companhia, passará a ser composto por 7 (sete) membros, sendo 2 (dois) membros independentes. Registrar que houve, também, (i) 114.000 (cento e quatorze mil) votos favoráveis a uma composição do Conselho de Administração de 9 (nove) membros; e (ii) 26.801 (vinte e seis mil, oitocentas e uma) abstenções.

7.3. Por unanimidade dos votos proferidos, sendo 27.868.939 (vinte e sete milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, novecentos e trinta e nove) votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários e 1 (uma) abstenção, aprovar o enquadramento dos Srs. **(i)** Antonio Donizetti Rubbo, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.047.211-1, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.343.778-44, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e **(ii)** Flávio César Maia Luz, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.928.435-9, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 636.622.138-34, residente e domiciliado na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, como candidatos a membros independentes ao Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 17 do Regulamento do Novo Mercado e da declaração por eles apresentada à administração da Companhia comprovando o seu enquadramento nos critérios de independência previstos em referido regulamento.

7.4. Por maioria dos votos proferidos, sendo 27.842.139 (vinte e sete milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, cento e trinta e nove) votos favoráveis, 26.800 (vinte e seis mil e oitocentos) votos contrários e 1 (uma) abstenção, considerando a Renúncia, eleger, para os cargos de membros do Conselho de Administração da Companhia, com mandato de 2 (dois) anos, considerando-se cada ano o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias, ou seja, até a data da Assembleia Geral Ordinária que deliberará sobre as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2023:

(i) Elena Kholmanskikh, russa, casada, advogada, portadora do passaporte nº 531387888, residente e domiciliada na cidade de Zurich, Suíça, com endereço comercial em Baarerstrasse 37, 6300, Zug, Suíça, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia;

(ii) Daniil Sergunin, russo, divorciado, administrador, inscrito no CPF/ME sob o nº 715.377.601-06, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Brasil, com endereço comercial na Rua T-12, 35 -26º andar -Setor Bueno, CEP 74223-080,

na cidade de Goiânia, estado de Goiás, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia;

(iii) Lieven Cooreman, belga, casado, engenheiro, inscrito no CPF/ME sob o nº 227.551.748-03, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Brasil, com endereço comercial na Rua T-12, 35 -26º andar -Setor Bueno, CEP 74223-080, na cidade de Goiânia, estado de Goiás, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia;

(iv) Kuzma Marchuk, maltense, casado, economista, portador do passaporte nº 1181060, residente e domiciliado na Suíça, com endereço comercial em Baarerstrasse 37, 6300, Zug, Suíça, para ocupar o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia;

(v) Olga Plevako, russa, casada, economista, portadora do passaporte nº 765239895, residente e domiciliada na cidade de Moscou, Rússia, com endereço comercial em rua Dubininskaya, 53/7 115054, Moscou, Rússia, para ocupar o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia;

(vi) Antonio Donizetti Rubbo, acima qualificado, para ocupar o cargo de membro efetivo independente do Conselho de Administração da Companhia; e

(vii) Flávio César Maia Luz, acima qualificado, para ocupar o cargo de membro efetivo independente do Conselho de Administração da Companhia.

7.4.1. Consignar que os Srs. Antonio Donizetti Rubbo e Flávio César Maia Luz, acima qualificados, foram apresentados como membros independentes ao Conselho de Administração da Companhia pela Heringer Participações Ltda., acionista controladora da Companhia, à mesa da Assembleia Geral Extraordinária no início dos trabalhos.

7.4.2. Com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado aos acionistas que os conselheiros ora eleitos estão em condições de firmar as declarações de desimpedimento mencionadas no artigo 147, parágrafo quarto, da Lei das S.A. e no artigo 2º da Instrução CVM nº 367/2002, que ficarão arquivadas na sede da Companhia.

7.4.3. Os Conselheiros ora eleitos tomarão posse em seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse a serem lavrados em livro próprio, nos quais declararão expressamente conhecer a legislação, e que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou por condenação criminal por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou por pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

8. LAVRATURA DA ATA: A ata foi lavrada na forma de sumário, nos termos dos parágrafos primeiro e segundo do artigo 130 da Lei das S.A., conforme alterada, autorizando-se a sua publicação na imprensa com omissão das assinaturas dos acionistas.

9. DOCUMENTOS: Os documentos e propostas submetidos a Assembleia Geral Extraordinária, assim como as declarações e manifestações de voto apresentadas por escrito pelos acionistas previamente ficam arquivados na sede da Companhia.

10. ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a tratar, o presidente suspendeu os trabalhos para lavratura da presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o artigo 130, parágrafo primeiro, da Lei das S.A., e autorizada a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, parágrafo segundo, da Lei das S.A., que foi lida e achada conforme por todos os presentes. Foi esclarecido que os acionistas que (i) enviaram boletim de voto a distância válido, bem como aqueles que (ii) registraram sua presença no sistema eletrônico de participação a distância foram considerados presentes à Assembleia para todos os fins e, como tais, consideram-se assinantes do Livro de Presença de Acionistas e desta ata, nos termos do artigo 21-V, parágrafo primeiro, da ICVM 481. Ato contínuo, foram declarados encerrados os trabalhos.

Viana-ES, 31 de março de 2022.

Mesa:

Dalton Carlos Heringer
Presidente

Clarissa Figueiredo de Souza Freitas
Secretária

Acionistas Presentes:

Por meio do sistema eletrônico de participação:

Heringer Participações Ltda. (por Lieven Cooreman); Diego Lopes de Oliveira.

Por meio do envio do boletim de voto a distância:

TEXAS MUNICIPAL RETIREMENT SYSTEM; GERALD MUHLEGGER; CUSTODY B. OF J. LTD.
RE: SMTB AXA IM E. S. C. E. M. F.